

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 567, 26 de abril de 2023

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EMERSON FACHIN MARTINS

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 263, de 20 de abril de 2023.....	4
Portaria-SEI nº 264, de 25 de abril de 2023.....	5
Portaria-SEI nº 277, de 24 de abril de 2023.....	7
CONSTITUIÇÃO	7
Portaria-SEI nº 273, de 24 de abril de 2023.....	7
Portaria-SEI nº 274, de 24 de abril de 2023.....	9
Portaria-SEI nº 275, de 24 de abril de 2023.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 263, de 20 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº **03/2020**, Pregão Eletrônico nº **01/2019**, celebrado com a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.605.452/0001-22**, cujo objeto é a Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço do Hospital Universitário de Brasília, por demanda e no âmbito do Distrito Federal/DF:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
---------------	-----------------	--------------------	---------	--------

LUCIANA CAMILO PEREIRA	2084881	luciana.pereira1@ebserh.gov.br	UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	GESTOR
JOSÉ THEODORO VAZ DA COSTA	2304027	jose.vaz@ebserh.gov.br	UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	FISCAL TÉCNICO
CÍNTIA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	3314873	araujo.cintia@ebserh.gov.br	UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 264, de 25 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestora, Gestora Suplente, Fiscal Administrativa Titular, Fiscal e Fiscal Técnico Titular de Comodato nº **006/2020**, Pregão Eletrônico SRP nº **007/2023**, celebrado com a empresa **NL COMERCIO EXTERIOR LTDA**, CNPJ **52.541.273/0001-47**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de cânulas arteriais e venosas para utilização para instalação da circulação extracorpórea nas cirurgias cardíacas e cartucho/lâmina descartável para determinação de análise sanguínea do tempo de coagulação ativado (tac) método point of care, com equipamento em COMODATO, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB:

CARGO	NOME	MATRÍCULA SIAPI	EMAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE	LOTAÇÃO
GESTOR TITULAR	EDNA RODRIGUES BEZERRA	2175229	edna.bezerra@ebserh.gov.br	2028-5041	USCV
GESTOR SUPLENTE	KAMILA SILVA MARQUES	331971	kamila.marques@ebserh.gov.br	2028-5041	USCV
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	NATASHA A. S.RUSZCZYK	441872	natasha.ruszczyk	2028-5041	USCV
FISCAL TÉCNICO TITULAR	MARCUS VINICIUS N. DOS SANTOS	2149378	marcus.santos@ebserh.gov.br	2028-5041	USCV

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de Gestora, Gestora Suplente, Fiscal Administrativa Titular, Fiscal e Fiscal Técnico Titular de Comodato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 277, de 24 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Thiara Aparecida Correia Borges, matrícula SIAPE nº 221****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 15 a 24 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 273, de 24 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Insumos para o Tratamento de Cálculo Urinário com Laser.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Cleusimar Viana Jacobina de Jesus - Matrícula nº 22XXX63;

Ana Luiza Duarte Aguiar - Matrícula nº 20XXX49;

Fransber Rondinelle Araújo Rodrigues - Matrícula nº 14XXX66.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 274, de 24 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Grupo de Trabalho de Jornada do Paciente responsável pelo alinhamento dos fluxos assistenciais do paciente no novo prédio da Unidade da Criança e Adolescente - UCA.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

CID FRAGOSO FERREIRA, Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente;

LAIS MILHOMEM LIMA FIDELIS, Chefe da Unidade de Regulação Assistencial

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA, Gerente de Ensino e Pesquisa;

EMERSON FACHIN MARTINS, Gerente de Atenção à Saúde;

YARA HELENA DE CARVALHO PAIVA, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado

FABIANA ROSA RIBEIRO COELHO, Psicóloga

KLEBER KUROSAWA DA SILVA, Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos

MARILUCIA ROCHA DE ALMEIDA PIKANÇO, Professora do Departamento de Pediatria;

CASSIA VALERIA DE CASTRO, Médica pediatra

ANDRE DE MATTOS SALLES, Psiquiatra infantil;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 275, de 24 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Grupo de Trabalho de Cronograma de Mudanças responsável pela organização do mobiliário e da contratação de novos colaboradores no novo prédio da Unidade da Criança e Adolescente.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

YARA HELENA DE CARVALHO PAIVA, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado

VANILDA DE OLIVEIRA COELHO, Chefe da Divisão de Administração e Finanças

CATARINA SIMAO SILVA, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

CID FRAGOSO FERREIRA, Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente;

FABIO DA SILVA ABRANTES, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

LEONARDO LIMA SANTOS, Chefe da Unidade de e-Saúde

BRAINERD BERNARDES PINTO BANDEIRA, Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem

FLAVIO ANDRADE DE SOUZA, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

LUCIANO DOS SANTOS DA SILVA, Chefe do Setor de Engenharia Clínica

LUCIENE CASTELLO BRANCO PENA, Enfermeira

RODRIGO DOS SANTOS LIMA, Professor do Departamento de Pediatria;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh